



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.626 DE 07/05/2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de “máscara facial” no município de Borá e dá outras providências.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito do Municipal de Borá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Em complemento ao disposto no Decreto nº 1.620 de 16.03.2020, é obrigatório o uso de “MÁSCARA FACIAL” no município de Borá a partir desta data.

Art.2º. A fiscalização do cumprimento deste decreto e aplicação de penalidades será feita pela equipe de VIGILANCIA SANITARIA do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto for reconhecido o estado de calamidade publica em decorrência da PANDEMIA-COVID 19.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Borá, 07 de maio de 2020.

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA